



1. DADOS DA REUNIÃO:

Data: 31/08/2025	Início: 16h	Término: 17h15	Local: Sala de reuniões da Diretoria-Geral
Pauta	<ul style="list-style-type: none"> • Resultados da Reunião anterior • Gestão de Riscos e Inteligência Artificial • Orçamento STI • Governança de TIC • PDTIC • Contratações 		

2. PARTICIPANTES:

Nome	Cargo	Função
Dilma Célia de Oliveira Pimenta	Diretora-Geral	Presidente
Emanoel dos Santos Flexa	Secretário de Tecnologia da Informação	Membro
Mylene Lages Mendes	Secretária Judiciária	Membra
Elinete Nunes Freitas	Secretária de Administração e Orçamento	Membra
Heverton Luiz Rodrigues Fernandes	Secretário de Gestão de Pessoas	Membro

3. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES:

1. Resultados da Reunião Anterior

1.1 Acompanhamento Orçamentário 2025 e Solicitação de Crédito Adicional

Foi aprovado o pedido de crédito suplementar ao TSE para possibilitar a renovação, por 24 meses, do Contrato nº 26/2023 (solução de monitoramento e análise de ameaças cibernéticas). E a STI encaminhou o pedido à SAO, por meio do processo SEI 0002884-94.2025.6.03.8000, no qual também foi solicitado crédito adicional para aquisição de 6 switches e 45 equipamentos de Wi-Fi, conforme ata nacional, diante da obsolescência e das reclamações quanto à qualidade do serviço.

1.2. Governança de TIC - IGOVTIC 2025

A STI reapresentou ao CNJ três itens inicialmente reprovados (Atas do Comitê, Ações de valorização de pessoas e Funções gerenciais de TIC), conforme solicitado na ata anterior.

1.3. Plano Diretor de TIC (PDTIC) - Revisão

Identificadas as novas demandas das secretarias e da própria STI, ficou deliberado que a STI elabore uma nova versão revisada do PDTIC, incluindo essas demandas, a ser validada pelas unidades responsáveis e submetida à aprovação formal, a qual começou a ser realizada pela STI.

1.4 Contratação de Outsourcing de Impressão

Foi deliberado que a STI revisasse o Termo de Referência, adequasse os documentos e realizasse novo levantamento de preços, Todos os procedimentos foram realizados pela STI.

2. Gestão de Riscos e Inteligência Artificial.

A Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), representada pelo Secretário Emanuel Flexa, apresentou a solução de Inteligência Artificial denominada MarIA, desenvolvida conjuntamente pela STI e pela Secretaria Judiciária (SEJUD). A ferramenta tem dois principais objetivos:

- Acompanhamento processual em tempo real pelas partes (jurisdicionados, advogados e demais envolvidos).
- Envio de reformulações em linguagem simples, por meio do WhatsApp, sempre que houver movimentação relevante no processo.

Foi destacado que, ao ocorrer uma movimentação no processo, a MarIA extrai o conteúdo do documento e o traduz para linguagem acessível, enviando essa versão para o WhatsApp da parte cadastrada.

A Diretora-Geral, Dilma Pimenta, questionou sobre o público-alvo e os critérios de acesso à solução. O Secretário Emanuel Flexa esclareceu que, neste momento, o acesso é restrito às partes processuais, mediante cadastro prévio via e-mail enviado à Sejud, acompanhado de documento de identificação que comprove a legitimidade da parte interessada.

O motivo da restrição inicial, segundo o secretário, é a contenção de custos com o envio de mensagens e a focalização no público diretamente interessado. Ressaltou-se que outros modelos de acesso poderão ser estudados futuramente, caso haja ampliação ou flexibilização da política de uso.

Além disso, foi abordada a gestão de riscos da IA, com as seguintes medidas de mitigação adotadas:

- Testes recorrentes dos prompts por parte da STI e da Sejud, com melhorias contínuas.
- Inclusão de disclaimer nos conteúdos enviados pela IA, informando que se trata de solução automatizada que pode conter erros, recomendando que o usuário consulte sempre o processo na íntegra.
- Elaboração em andamento de termo de adesão, a ser apresentado em momento posterior.

Após deliberações gerais, ficou decidido que:

- A STI e a Sejud deverão elaborar e disponibilizar um Termo de Consentimento e/ou Termo de Acesso à Solução MarIA;
- Esse termo deverá ser aceito pelo usuário no primeiro uso da ferramenta, como condição para início do serviço;
- O procedimento de cadastro continuará sendo realizado por meio de e-mail com identificação do solicitante, validado pela Sejud.

3. Orçamento STI

O Secretário de Tecnologia da Informação, Emanuel Flexa, informou que o projeto de residência de TI, inicialmente previsto para início em setembro, foi adiado para o dia 15 de novembro de 2025. Com isso, o pedido original de orçamento, que abrangia os meses de setembro a dezembro, deverá ser ajustado à nova realidade de execução do contrato, contemplando apenas o período entre 15 de novembro e 31 de dezembro.

Em seguida, informou que foi comunicado à Secretaria de Administração (SAO) que esse ajuste de orçamento deverá ser formalizado, a fim de compatibilizar o crédito orçamentário com a nova janela de execução do contrato.

Em relação à contratação de outsourcing de TI, o secretário informou que já havia sido feita uma reserva de crédito, considerando execução para um período mais extenso ao longo do ano. Contudo, ainda não foi realizada a contratação, o que indica a possibilidade de sobra de crédito. Assim, caso surjam novas demandas orçamentárias da STI, essa sobra poderá ser utilizada, respeitando o princípio de priorização de pedidos de crédito com base na reserva já existente.

Após discussões gerais, ficou decidido que:

- A STI deverá ajustar formalmente o orçamento da residência de TI, limitando-o ao período de execução de 15 de novembro a 31 de dezembro de 2025.
- A Secretaria de Administração (SAL) deverá ser comunicada oficialmente sobre a necessidade de readequação do orçamento.
- Foi reafirmada a prioridade de utilização de sobras de crédito originalmente reservadas para outsourcing de TI em demandas emergentes da STI, desde que respeitada a origem do recurso.
- A STI se comprometeu a acompanhar continuamente o saldo orçamentário e sinalizar à SAL eventuais ajustes futuros.

4. Governança de TIC - IGOVTIC 2025

O Secretário Emanuel Flexa informou que todos os recursos referentes à avaliação do Índice de Governança de Tecnologia da Informação – IGOV-TIC 2025 já foram devidamente apresentados ao CNJ. Conforme mencionado em ata anterior, os recursos tratam de três itens inicialmente não validados na avaliação preliminar e cuja correção foi solicitada pela STI.

A previsão é de que o resultado final da avaliação seja divulgado pelo CNJ no início de setembro. A expectativa da Secretaria é que os três recursos sejam aceitos integralmente, o que possibilitará a manutenção da nota preliminar de 96,06 pontos, assegurando ao Tribunal a permanência no nível de excelência do índice.

Foi reforçada a importância da comunicação institucional do resultado final, de forma a manter os registros processuais atualizados e prestar contas à alta administração sobre os desdobramentos da avaliação de governança de TIC junto ao CNJ.

Após deliberações gerais, ficou decidido que:

- Assim que for divulgado o resultado final do IGOV-TIC 2025 pelo CNJ, a STI deverá inserir comunicação formal no processo administrativo correspondente, com cópia para a Diretoria-Geral.
- A STI manterá o acompanhamento contínuo junto ao CNJ até a liberação oficial dos resultados, garantindo tempestividade nas ações de resposta institucional.

5. Plano Diretor de TIC (PDTIC)

O Secretário de Tecnologia da Informação, Emanuel Flexa, informou que, conforme mencionado em reunião anterior, o PDTIC 2024–2026 necessita de atualizações em razão de novas demandas institucionais e alterações no contexto de execução de iniciativas de TIC.

Foi destacado que o plano contempla diversos projetos relacionados à inteligência artificial, como o sistema APOIA, já apresentado às zonas eleitorais, assessorias e novos servidores durante a ambientação conduzida pela Corregedoria Regional Eleitoral, com apoio da CSTEI. Outras iniciativas relevantes, como o projeto MARIA, ainda não constam formalmente no PDTIC, mas deverão ser incluídas na revisão em curso.

O secretário ressaltou que a atualização está sendo conduzida pela CSTEI, e envolve atividades como levantamento, mapeamento e consolidação das novas demandas, o que exige tempo e articulação com várias unidades. Atualmente, a Coordenadoria de Soluções Corporativas está realizando esse levantamento, com destaque para demandas voltadas à inteligência artificial, governança de dados e infraestrutura.

Foi citada também a parceria com a Escola Judiciária Eleitoral (EJE) para definição de programa de capacitação em IA, item previsto no PDTIC atual, cuja execução está prevista para outubro de 2025. Entre as novas demandas em processo de inclusão no PDTIC, foram mencionadas:

- Integração com sistemas da SGP (contra-cheques, magem consignável);
- Emissão automatizada de certidões pela Secretaria Judiciária, com uso de IA ou automação.

Foi reforçada a importância de consolidar todas as iniciativas em andamento e futuras no PDTIC, especialmente no que se refere a projetos estratégicos de automação e inteligência artificial, de forma a garantir alinhamento institucional e aderência às diretrizes nacionais.

Após discussões gerais, ficou decidido que:

- Foi mantida a deliberação anterior no sentido de que a CSTEI deve finalizar a revisão do PDTIC até o final de 2025, com a formalização das alterações no início de 2026.
- A inclusão da demanda da Secretaria Judiciária sobre emissão automatizada de

certidões no PDTIC foi aprovada pelo comitê.

- A STI deverá manter diálogo contínuo com as demais secretarias para identificação e priorização de novas iniciativas, especialmente no eixo de IA e automação.

6. Contratações 2025

O Secretário de Tecnologia da Informação, Emanuel Flexa, informou que as contratações da área de TIC referentes ao exercício de 2025 estão em andamento. Destacou especialmente o contrato de suporte técnico em tecnologia da informação, no qual foi identificada extrapolação do orçamento inicialmente previsto para os itens de diárias e deslocamentos dos técnicos terceirizados.

O secretário esclareceu que esse aumento ocorreu em razão do intenso calendário de viagens técnicas, particularmente aquelas relacionadas às atividades itinerantes e à revisão biométrica, ação prioritária da Justiça Eleitoral, inclusive recomendada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

O Comitê analisou a justificativa apresentada, reconhecendo a relevância institucional da revisão biométrica, bem como a necessidade das viagens técnicas para garantir o bom funcionamento das atividades nos cartórios eleitorais e eventos itinerantes.

Além disso, o secretário informou que, conforme deliberado na reunião anterior, foi finalizado o termo de referência da nova contratação de suporte técnico, e uma nova pesquisa de preços foi concluída. O processo será agora encaminhado à Secretaria de Administração (SAO) para continuidade da tramitação administrativa.

Após deliberações gerais, ficou decidido que:

- O Comitê aprovou a continuidade do uso das diárias e deslocamentos, mesmo com a extrapolação do orçamento inicial, em razão da natureza prioritária da revisão biométrica.
- Foi ratificada a deliberação anterior sobre a continuidade do contrato de suporte de TI, com prosseguimento da nova contratação, que se encontra em fase de tramitação na SAO.

7. Itens Gerais

A Diretora-Geral questionou à STI se existiam outros itens, que respondeu que não, então a DG agradeceu a presença de todos e concluiu a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA, Diretor(a)-Geral**, em 22/09/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELINETE NUNES FREITAS, Secretário(a)**, em 22/09/2025, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MYLENE LAGES MENDES AZEVEDO, Secretário(a)**, em 23/09/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMANOEL DOS SANTOS FLEXA, Secretário(a)**, em 24/09/2025, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEVERTON LUIZ RODRIGUES FERNANDES, Secretário(a)**, em 30/09/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1000714** e o código CRC **E58F3215**.